



CONGRESSO NACIONAL DE PROFESSORES APOSENTADOS

Carta dos Direitos dos Professores Aposentados

Preâmbulo

Considerando que ao professor deve ser reconhecida a importância do seu contributo para o desenvolvimento do homem e da sociedade moderna;

Considerando que tal reconhecimento se encontra expresso em diversos documentos internacionais e legais como são o caso da Recomendação relativa à situação dos professores elaborada pela OIT/UNESCO e da Lei de Bases do Sistema Educativo Português;

Considerando que é das qualidades e competência dos professores em geral, bem como das qualidades humanas, pedagógicas e profissionais de cada um em particular que dependem o sucesso educativo de qualquer sistema;

Considerando que ao chegar ao termo da sua vida activa, os professores sentem que realizaram uma acção importante, pois com o seu trabalho e dedicação contribuíram para o desenvolvimento da personalidade humana das crianças e jovens que foram seus alunos e para o progresso espiritual, moral, social e económico da comunidade;

O 1º Congresso Nacional dos Professores Aposentados aprova a seguinte:

Carta dos Direitos dos Professores Aposentados

Artº 1º

O professor aposentado nunca perde a sua condição de professor.

Artº 2º

Ao professor aposentado deve ser reconhecido pelo Estado e pela Sociedade o importante papel social e cultural que desempenhou ao longo da sua vida profissional.

Artº 3º

O professor aposentado deve usufruir dos mesmos direitos e regalias dos seus colegas no activo.

Artº 4º

O professor aposentado tem direito a uma pensão de reforma capaz de fazer face a todas as necessidades de bem estar físico e psicológico.

Artº 5º

O professor aposentado tem o direito de participar na negociação de todos os problemas que a ele digam respeito.

Artº 6º

O professor aposentado tem o direito de contribuir, com o seu saber e experiência, para a definição das políticas educativas do País.

Artº 7º

O professor aposentado tem direito a continuar a sua formação enquanto cidadão e intelectual.

Artº 8º

O professor aposentado tem direito a uma vida cultural e recreativa de acordo com os seus interesses e experiências pessoais.

Artº 9º

O professor aposentado tem direito a usufruir dos cuidados de saúde adequados à sua situação.

Artº 10º

O professor aposentado tem direito ao maior respeito por parte dos seus con2cidadãos.